



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1968 de 21 de Maio de 1997
Inscr. CNPJ n.º 03.066.632/0001-46
Fone/Fax: (18) 3361-7037 - Fone: (18) 3362-2838
Rua Doze de Março, 144 - Centro - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista - SP
e-mail: dp@imssppta.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de Abril de 2019.

Ofício: 117/2019

Em atenção ao ofício 155-2019, e do requerimento 075/19-SO de autoria do Vereador Josimar Rodrigues.

informamos que as mudanças ocorridas em decorrência da promulgação da Lei 3.242 de 23 de Novembro de 2018, que entrou em vigor em 01 de Janeiro de 2019. Foram acompanhadas de avaliação atuarial realizada pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial, cuja cópia segue em anexo.

Avaliação Atuarial é o estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano. A Portaria MPS nº 403/2008 dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa das outras providências.

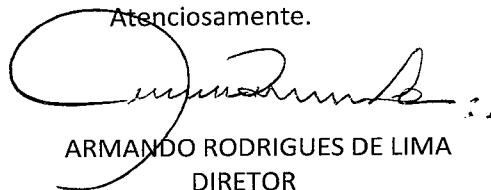
Toda legislação inclusive a atuarial em relação aos Regimes Próprios de Previdência -RPPS- que nosso caso refere-se ao IMSS, é submetida à fiscalização e análise constante pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, vinculada a Secretaria de Previdência que por sua vez está jurisdicionada ao Ministério da Economia.

O Tribunal de contas do Estado de São Paulo, promove auditoria em relação a legislação também no tocante questões de ordem atuarial.

Assim sendo, a referida pela lei manteve o equilíbrio atuarial, o que proporciona a garantia de pagamento dos benefícios no presente e no futuro abrangidos por este Instituto diante daquele cenário.

Sem mais, nos colocamos sempre a disposição dos Respeitáveis membros de nossa Câmara Municipal.

Atenciosamente.


ARMANDO RODRIGUES DE LIMA
DIRETOR

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
27-249 03/05/2019 14:19:21
Responsável: 

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto Municipal de Seguridade Social de Paraguaçu Paulista

Entes:

CNPJ	NOME
44.547.305/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA
51.500.619/0001-04	CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
03.066.632/0001-46	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IMSS

Data-base do Cadastro:

31/12/2017

Data da Avaliação:

31/12/2017

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder, e
- c) a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias, demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

num montante mensal sobre o total da folha de pessoal em atividade, conforme tabela a seguir:

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
2018	12,50%	2029	18,38%
2019	13,50%	2030	18,38%
2020	14,50%	2031	18,38%
2021	15,50%	2032	18,38%
2022	16,50%	2033	18,38%
2023	17,50%	2034	18,38%
2024	18,38%	2035	18,38%
2025	18,38%	2036	18,38%
2026	18,38%	2037	18,38%
2027	18,38%	2038	18,38%
2028	18,38%		

C. POR APORTES

A cobertura do déficit técnico total pode ser feita através de aportes anuais, conforme tabela a seguir:

ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2018	5.229.428,90	2029	8.578.766,91
2019	5.704.261,04	2030	8.664.554,58
2020	6.188.066,88	2031	8.751.200,13
2021	6.680.978,42	2032	8.838.712,13
2022	7.183.129,38	2033	8.927.099,25
2023	7.694.655,26	2034	9.016.370,24
2024	8.162.402,36	2035	9.106.533,94
2025	8.244.026,38	2036	9.197.599,28
2026	8.326.466,64	2037	9.289.575,28
2027	8.409.731,31	2038	9.382.471,03
2028	8.493.828,62		

15.5. No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ♦ Histogramas Servidores Ativos
- ♦ Fluxo das Aposentadorias
- ♦ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ♦ Histogramas Aposentados
- ♦ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ♦ Histogramas Pensão por Morte
- ♦ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ♦ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial